



ASSUNTO:

"AJUSTE DE GRAVAME DE EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – ÁREA VERDE".

HOMOLOGO EM 21 DE dezembro DE 2009

PREFEITO
JOSÉ FOGAÇA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08.12.2009, FACE A LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999, EM SEU ARTIGO 164 INCISO III, APROVA:

"O ajuste, reduzindo a área de Equipamento Público Comunitário – Área Verde situado no quarteirão que compreende a Av. Otto Niemeyer, a Rua Camaquã, a Rua Dr. Pereira Neto e o Prolongamento Projetado da R. Teotônia, localizado na Macrozona 04, Unidade de Estruturação Urbana 050, conforme exposto nas plantas 01 e 02".

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

“AJUSTE DE GRAVAME DE EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – ÁREA VERDE”.

JUSTIFICATIVA

“Trata o presente pedido de ajuste de gravame de Área Verde, reduzindo sua área em uma faixa de 13m. O quarteirão ainda não é inteiramente urbanizado e não tem previsão para aquisição e urbanização por parte da Prefeitura, tendo, portanto, parecer favorável por parte da SMAM. Além disso, a redução da área deste gravame não implicará nem em agravamento na estruturação urbana e nem na desqualificação do espaço de área verde proposto, sendo, portanto, viável do ponto de vista urbanístico. O ajuste, neste caso, também se justifica de acordo com as Estratégias do PDDUA, por viabilizar economicamente a urbanização do quarteirão, além de qualificar ambientalmente espaço ao permitir a consolidação de uma paisagem urbana ”.

Face o acima exposto, sugerimos o encaminhamento ao CMDUA.

Esta resolução foi originada no Expediente Único 001.026650.09.6



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

